



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.251, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.707,43 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.707,43 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Secretaria de Assistência Social

14.422.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres

225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1011 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.328,81

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa

178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.378,62

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....R\$ 45.328,81

Fonte 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 40.378,62

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934


Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.03.17
08:41:14 -03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino

 17/03/2026 10:56:43

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 17/03/2026 09:37:22

SUELEN A. J. DOS SANTOS
Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.251 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.707,43 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.707,43 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Secretaria de Assistência Social
14.422.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres
225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1011 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.328,81

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa
178 – 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.378,62

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....R\$ 45.328,81
Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 40.378,62

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS
Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:32929814

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>